



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO N° 006/2018

Autoria: Valdenício Anjos da Silva

" Dispõe sobre alteração da denominação de logradouro público Rua E-9, no Setor E para Rua Leonardo Tisott no município de Querência – MT".

O Prefeito Municipal de Querência/MT, Sr. Fernando Gorgen, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua LEONARDO TISOTT A ATUAL Rua E-9 no Setor E do Município de Querência – MT.

Art. 2º Fica o Poder Executivo responsável pela comunicação da referida alteração ao DAE – Departamento de Água e Esgoto do Município de Querência, para fins de atualização de cadastro dos usuários, bem como Comunicação à Empresa dos Correios e telégrafos.

Art. 3º Fica o poder Executivo autorizado a confeccionar placas indicativas para sinalização da referida rua.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Querência – MT 10 de abril de 2018.


Valdenício Anjos da Silva
Presidente da Mesa

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –
QUERÊNCIA MT

Câmara Municipal de Querência - MT
PROTOCOLO GERAL 182
Data: 12/04/2018 Horário: 14:08
Legislativo -



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

J U S T I F I C A T I V A

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o Projeto de Lei que altera a nome da Rua E-9 para Rua Leonardo Tisott.

Cabe destacar, que a presente medida foi motivada pela intenção de homenagear Leonardo Tisott, filho de Vilson Tisott e Tiarle Tisott. Seus pais vieram para Querência no ano de 2001, e consigo trouxeram seu filho Leonardo Tisott, que nesta cidade cresceu e frequentou as escolas públicas municipais.

A escolha para nomear a Rua E-9 no setor E, dar-se pelo fato de que foi ali que Leonardo Tisott residiu e sua família ainda reside.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres pares Vereadores e aprovem referida matéria, e conto com o apoio para aprovação.



Valdenirio Anjos da Silva
Presidente da Mesa



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

BIOGRAFIA

Leonardo Tisott, nasceu em 30 de agosto de 1993 na cidade de Tenente Portela no Rio Grande do Sul, filho de Vilson Tisott e Tiarle Tisott. Seus pais vieram para Querência no ano de 2001, e consigo trouxeram seu filho Leonardo Tisott, que nesta cidade cresceu e frequentou as escolas públicas municipais concluindo seus estudos do ensino médio neste município e saiu para cursar a faculdade de agronomia na cidade de Santa Maria no Rio Grande do Sul, para dar continuidade a vocação dos pais que são agricultores.

Durante sua breve jornada o jovem rapaz sempre se destacava entre os grupos de jovens da nossa cidade.

O mesmo formou-se em agronomia no ano de 2016, e já em 2017 deu continuidade em seus estudos inscrevendo-se para fazer pós graduação em Nutrição vegetal na Cidade de Pelotas.

Mas em 26 de julho de 2017, sua vida foi ceifada em um trágico acidente de carro na Cidade de Pelotas.

A escolha para nomear a Rua E-9 no setor E, dar-se pelo fato de que foi ali que Leonardo Tisott residiu e sua família ainda reside.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

LEONARDO TISOTT

MATRÍCULA:

096792 01 55 2017 4 00437 034 0087213 91

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	Solteiro, com 23 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Tenente Portela-RS	RG 1120596571 SSP/RS	Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filho de Vilson Pedro Tisott e Marle Magda da Silva Tisott e era residente na(o) Rua Otacílio Fernandes , nº 130, apt 201, Bairro Centro, Pelotas-RS, Brasil.

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Vinte e seis de Julho de dois mil e dezessete, às nove horas e vinte minutos	26	07	2017

LOCAL DE FALECIMENTO
Via Pública, Estrada Federal, Br 392 KM 76,4, Pelotas, Rio Grande do Sul

CAUSA DA Morte
Choque hipovolêmico, hemorragia interna torácica abdominal, lesões viscerais e vasculares, acidente de trânsito

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Cemitério Municipal de Frederico Westphalen	Tierlo Magno da Silva

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Jussara Ribeiro Duarte Bocaccio, legista do DML, CRM nº 20081

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
Era engenheiro agrônomo . Não deixou bens. Não deixou testamento. Nasceu em trinta de agosto de um mil e novecentos e noventa e três. Não deixou filhos.

Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Zona
Titular do Ofício: Carine Schleder Azevedo Lettin
Comarca: Pelotas
Pelotas - RS
Rua Márollo Dias, 877 - Bairro Centro
Fone: 53 3222-3899

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dado à,
Pelotas, 26 de julho de 2017.

Aline Almeida Quevedo
Registradora Substituta

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Digital
(Lei Estadual n.12.692/2006);
Emolumentos: Grátis;
A validade dos selos digitais é de 60 (sessenta) dias, podendo ser consultada no Tribunal de Justiça, no endereço eletrônico: www.tjrs.jus.br.

Aline Almeida Quevedo
Registradora Substituta

